

1º aditivo do PRC Nº 025/2019 - Pregão Nº 006/2019

EDITAL

A abertura da sessão será às **08:30 do dia 23 de Abril de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e de 08:30 até as 08:40 horas, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o **credenciamento dos representantes** das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

- O item 1 - DO OBJETO ficará da seguinte forma:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO INTELIGENTE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DO TERMO DE REFERÊNCIA

_ O item 1 - OBJETO ficará da seguinte forma:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO INTELIGENTE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

_ O item 2 do Termo de Referência ficará da seguinte forma:

2. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER COMPOSTOS POR SOFTWARE DE BILHETAGEM, SOFTWARE DE GESTÃO DE ATIVOS E MONITORAMENTO, , SOFTWARE DE CAPTURA E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS COM INTEGRAÇÃO A GED/ECM E SOFTWARE DE GED/ECM PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E CRIAÇÃO DE FLUXO DE PROCESSOS DOCUMENTAIS.

_ No item 3.1 Especificações mínimas do Equipamento este ficará da seguinte forma:

EQUIPAMENTO TIPO I

01 (Um) equipamento NOVO com as características mínimas: Multifuncional mono laser, Alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 50 folhas, Capacidade da bandeja de papel 250 folhas, Qualidade de impressão preto até 1200 x 1200 dpi, Painel touchscreen, Recurso de impressão segura, Impressão e cópia duplex, Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX, USB 2.0, Recursos de scan-to-email, scan-to-folder, scan-to-usb, Permitir solução embarcada de captura de imagens e dados a partir dos multifuncionais, Solução embarcada, possibilitando que funções diversas e customizadas tenham interação no painel sensível ao toque (touch-screen) do equipamento, Velocidade mínima de digitalização: 40 ipm monocromática, Memória mínima padrão de 512 MB de RAM

EQUIPAMENTO TIPO II

15 (Quinze) equipamentos NOVOS com as características mínimas: Multifuncional mono laser digital, Velocidade de 40 páginas por minuto, Alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 50 folhas, Capacidade da bandeja de papel 250 folhas, Qualidade de impressão preto até 1200 x 1200 dpi, Impressão duplex, Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade, Memória mínima de 128 MB de RAM.

EQUIPAMENTO TIPO III

14 (Quatorze) equipamentos NOVOS com as características mínimas: Impressora laser mono, Memória 32MB, Velocidade de impressão 32 ppm, Resolução de impressão 1200x1200dpi, Interface USB 2.0 e Ethernet, Bandeja de entrada para 250 folhas, Bandeja multiuso para 50 folhas, Processador 300MHz, Tipos de mídia: Papel fino, papel comum, papel reciclado

EQUIPAMENTO TIPO IV

01 (Um) equipamento com as características mínimas: Multifuncional mono laser A3, LCD: Colorido e customizável, Velocidade de impressão 60 ppm, Memória RAM padrão 256MB, HD: 80GB, CPU: 866MHz, Resolução de 1.200x1.200dpi, Graduações de cinza: até 256 níveis, Bandeja padrão 1.550 folhas, Tamanho do original: A5 – A3, Interface: Ethernet 10Base-T Ethernet/100Base-TX, USB 2.0, Alimentação manual para 100 folhas, Scanner: Formatos de arquivo: PDF, TIFF e JPEG

EQUIPAMENTO TIPO V

01 (Um) equipamento NOVO com as características mínimas: Impressora Laser Color, Velocidade de impressão preto/colorida 25 ppm, Resolução de impressão 1.600 x 1.600 dpi, Impressão Duplex, Interface Ethernet 10/100/1000 Base TX, Hi-Speed, USB 2.0, Bandeja padrão para 250 folhas, Memória padrão 350 MB, Processador 600 MHz

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESTIMATIVA ANUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ANUAL |
|---------------------------|--|------------------|----------------|-------------------|
| 01 | Serviço de cópia e impressão monocromática que serão reproduzidas no equipamento do TIPO I, II, III e IV | 1.104.000 | | |
| 02 | Serviço de digitalização que serão reproduzidas no equipamento do TIPO I | 240.000 | | |
| 03 | Serviço de impressão colorida que serão reproduzidas no equipamento do TIPO V | 24.000 | | |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | |

_ O item 3.2.1 SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS, b) Fontes de documentos e soluções de captura, 1. Documentos físicos (impressos), 1.2 fica suprimido do Termo de Referência.

_ O item 3.2.1 SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS, b) Fontes de documentos e soluções de captura, 2. Documentos já salvos em formato digital, 2.1 e 2.2 ficaram da seguinte forma:

2. Documentos já salvos em formato digital:

2.1 Aplicativo Desktop, compatível com plataforma Windows, que possibilite o

envio e indexação no repositório do ECM, de documentos salvos em meio digital.

2.2 Ferramenta Web que permita o envio de documentos através do Web Browser (navegador de internet).

_ O item 3.2.1 SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS, d) Opções de digitalização suprimido totalmente do Termo de Referência.

_ O item 3.2.1 SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS, d) Opções de tratamento do Termo de Referência ficara da seguinte forma com as seguintes supressões:

c) Opções de tratamento:

1. Geração de PDF pesquisável (OCR).
2. Nível de compressão do documento PDF.
3. (SUPRIMIDO).
4. (SUPRIMIDO).
5. Correção automática da orientação (rotacionamento) das páginas.
6. Detecção e remoção automática de páginas brancas.
7. (SUPRIMIDO).
8. Assinatura do documento PDF com certificado digital armazenado em servidor.

_ O item 3.2.1 SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS, f) Opções de indexação do Termo de Referência ficara da seguinte forma com as seguintes supressões:

f) Opções de indexação:

1. **Alimentação manual pelo usuário no painel do equipamento:**
 - 1.1 Suporte à geração de formulários contendo campos do tipo Número, Texto e Datas, com as seguintes opções de validação: Número (valores mínimos e máximos), Texto (quantidade de caracteres mínima e máxima e datas).
 - 1.2 (SUPRIMIDO).
 - 1.3 Oferecer suporte para utilização dos valores dos indexadores imputados pelo usuário, para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM.
2. **Automática por reconhecimento de códigos de barras 1D/2D:**
 - 2.1 Suporte ao reconhecimento e leitura do conteúdo armazenado em códigos de barras 1D e 2D, sendo possível utilizar o valor lido para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM.
 - 2.2 (SUPRIMIDO).
 - 2.3 (SUPRIMIDO).
3. **OCR Zonal para documentos de layout padronizado:**
 - 3.1 Suporte para criação de templates de documentos, onde são apontadas as áreas do documento onde deverá ser aplicado o OCR Zonal e as expressões de validação, afim de garantir a consistência dos dados lidos pelo mecanismo OCR.
 - 3.2 Indexação dos documentos utilizando o valor lido pelo OCR de áreas pré-configuradas do documento.
 - 3.3 (SUPRIMIDO).

_ O item 3.2.1 SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS, h) Navegação pelo painel do equipamento de captura e i) Processamentos dos arquivos ficam suprimidos.

_ O item 3.2.4 SOFTWARE SIGA-ME DE IMPRESSÃO fica totalmente suprimido.

_ O item 6.7 das Condições de Fornecimento ficará da seguinte forma acrescido do item 6.7.1:

6.7 A contratada deverá fornecer um servidor NOVO, e neste a mesma irá fazer a instalação do Software de Gerenciamento de Conteúdo Corporativo (ECM), este servidor terá as seguintes configurações mínimas:

- Processador: Intel Core I3 de oitava geração, 4 núcleos, 2.7 GHz ou equivalente;
- Sistema Operacional Windows (7 professional / 10 enterprise / Server 2012 ou superior) arquitetura 64 bits
- HD de 1 TB;
- 8 GB de Memória RAM;
- Placa de Rede Gigabit off-board;
- Conexão com USB 2.0 ou superior.

6.7.1 A contratante isenta a contratada de rotinas de backup do conteúdo dos softwares objeto deste edital, ficando a contratante responsável por criar e executar e monitorar as rotinas de backup da forma que definir como sendo a mais eficiente e segura.

_ O item 7 Dos Prazos ficará da seguinte forma acrescido dos itens 7.3 e 7.4:

7.1 Prazo máximo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da ordem de fornecimento;

7.2 O contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação deverá ter um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos após o fim da vigência do contrato.

7.3 Para atendimento do Acordo de Níveis de Serviços a CONTRATADA deverá respeitar os prazos e metas descritas abaixo. Durante a execução do contrato a CONTRATANTE poderá de comum acordo com a CONTRATADA alterar os parâmetros de atendimento, para adequar a realidade das localidades atendidas, e na ocorrência de circunstâncias excepcionais estranhas à vontade da CONTRATADA, tais como desastres, graves e ainda, em decorrência de casos fortuitos e de força maior, devidamente justificado e comprovado, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da ocorrência e desde que devidamente aceitos pela CONTRATANTE.

7.4 Prazos de atendimento (Acordo de Nível de Serviço ou SLA):

- O prazo máximo para atendimento presencial, após a abertura do chamado técnico, será de até 16 (dezesesseis) horas úteis, ou 48 (vinte e quatro) horas corridas;
- O prazo máximo para eventuais substituições de peças avariadas será de 48 (quarenta e oito) horas corridas;
- Para todo reparo realizado e chamado técnico deverá ser elaborado relatório técnico, registrando os horários de início e término do atendimento, defeitos

apresentados, ajustes efetuados, peças substituídas, identificação e assinatura do técnico;

- Nenhum chamado técnico aberto ficará sem solução depois de decorridos 3(três) dias úteis de sua abertura, sob pena de multa, exceto os casos fortuitos e de fora maior devidamente comprovados. Para execução dos serviços de manutenção, quando necessário, os equipamentos poderão ser transportados para os laboratórios da CONTRATADA e substituídos por outros com a mesma configuração ou superior, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
- Caso os prazos estabelecidos no acordo de SLA não sejam obedecidos, a CONTRATADA será penalizado no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais por Estação de Impressão que originou o chamado técnico, a serem descontados na fatura do mês subsequente ao da ocorrência;
- Os equipamentos que apresentarem falhas frequentes, ou seja, mais de 3 (três) interrupções no mesmo mês ou 6 (seis) no mesmo trimestre deverão ser substituídos, a partir da comunicação de substituição;
- Quando solicitado pela CONTRATANTE, os equipamentos deverão ser recolhidos pela CONTRATADA em até 10 (dez) dias. Após este prazo não mais será devida a cobrança do valor da fatura da bilhetagem mensal para faturamento.

_ O item 8.2 do tem 8.0 PROVA DE CONCEITO DO OBJETO LICITADO ficará da seguinte forma:

8.2 A demonstração do sistema deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do certame, quando será disponibilizado nas dependências da Prefeitura um local com ponto de rede (RJ45) com acesso à internet (havendo restrições aos sites que forem necessários, o TI da empresa deve liberar o acesso aos mesmos neste ato), e energia (110v) pelo qual a licitante convocada para esta prova de conceito fará a comprovação da capacidade de execução do serviço. Ficando a licitante responsável por demonstrar as soluções em equipamentos próprios;

_ O item 8.5.1 do item 8.5 Funcionalidades a serem demonstradas ficara da seguinte forma:

- 8.5.1 Demonstrar a ferramenta de desenvolvimento de soluções embarcadas (DESCRITA NO ITEM 3.2.1, LETRA A), criando 01 (Um) exemplo simples de fluxo de digitalização, e este mesmo exemplo deverá ser exibido em forma de **SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO EMBARCADA NA MULTIFUNCIONAL** do TIPO I.

_ O item 8.5.2 ficará da seguinte forma com as seguintes supressões:

8.5.2 Demonstrar a digitalização por meio da **SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO EMBARCADA NA MULTIFUNCIONAL**, e a visualização destes documentos no Software ECM, de acordo com as seguintes funcionalidades:

- (SUPRIMIDO)
- Geração de arquivos nos seguintes formatos: PDF, PDF/A, TIFF e JPEG;
- Assinar um único documento e um grupo de documentos usando certificado digital A1 – ICP BRASIL armazenado em servidor;
- (SUPRIMIDO)
- (SUPRIMIDO)
- Reconhecimento de QRCode armazenado em 01 (Um) documento, sendo possível utilizar o valor lido do QRCode para criação de pasta,

nomear arquivo e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM. Deverão ser digitalizados 02 (Dois) documentos distintos simultaneamente, sendo o sistema capaz de procurar um QRCode por página, gerando um PDF/Página;

- OCR Zonal para documentos de layout padronizado;
- (SUPRIMIDO)

_ O item 8.6 ficará suprimido.

_ O item 8.8 ficará da seguinte forma:

8.8 Demonstrar um Workflow de revisão e aprovação de um ou mais documentos.

_ O item 8.10 ficará suprimido.

_ O item 8.20 ficará suprimido.

DA MINUTA DO CONTRATO

_ A Cláusula Segunda do Objeto ficará da seguinte forma:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO INTELIGENTE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

_ Os itens Condições dos serviços, Requisitos técnicos para prestação dos serviços, Equipamentos Tipo I, II, III, IV, e V, Software de Captura Inteligente de Documentos, Software (Gerenciamento de Conteúdo Corporativo) OPEN SOURCE (Código Aberto) e de Licenciamento do Tipo "Software Livre", Software de Bilhetagem, Software Siga-me de Impressão, Software de Monitoramento serão todos de acordo com as descrições realizadas no TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. **Data de abertura: 23.04. 2019 às 08:30 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32 de 08:00 às 17:00 horas. www.luz.mg.gov.br/Luz, 08.04.19. Vanusa Cândida de Oliveira Brito.